



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE UBERABA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:  
FLÁVIO VILSON DA SILVA BARBOSA**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação: Lei nº 7.729 de 16-1-1989**

**Data da instalação: 23-11-1989**

**Data de instalação do PJe: 29-8-2013**

**Jurisdição:** Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Sacramento e Veríssimo.

Edital de Correição publicado no DEJT em 21-12-2020, p. 2.



### ATA DE CORREIÇÃO

Às 13 horas do dia cinco de fevereiro de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba, situado na Av. Carmelita Castro Cunha, nº 60, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz Diretor do Núcleo do Foro, Dr. **Flávio Vilson da Silva Barbosa**, o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Januário Brito Ferretto; os servidores Abel Humberto Rodrigues Lemos, Alann Victor Vieira Moreira Barbosa, Angélica Rocha Prado, Cássio Henrique da Cunha Sousa, Cláudia Hitomi Sadano, Elcio de Mattos, Emerson Renan de Moraes, Eugênia Celina Santana Moreira, Francisco Antunes Maia, Liliam de Oliveira Lyrio Stabile, Lucas Ribeiro Roberto, Patrícia Renata Melo de Amorim e Sueli Cristina Eico Komoda e pelo estagiário Victor Gabriel Ribeiro de Castro e Sousa.

Foro de Uberaba - Quadro de Lotação		
	Atribuições	LOTAÇÃO REAL
<b>Lotação definida por resolução = 10 servidores</b>  <b>Lotação definida em face da Movimentação processual 2018 = 11 servidores</b>  <b>Lotação atual = 7 servidores</b>	Chefe do núcleo:	Januário Brito Ferretto
	Calculista:	Angélica Rocha Prado; Elcio de Mattos; Liliam de Oliveira Lyrio Stabile
	Atermador:	Cássio Henrique da Cunha Sousa
	Protocolo, juntada de documentos, comunicações processuais (correspondências), distribuição de mandados, precatórias	Francisco Antunes Maia Lucas Ribeiro Roberto
<b>Dados da Gestão de pessoas</b>	Total servidores	7
	Estagiárias	Anna Caroline Gemina F. Pereira Victor Gabriel Ribeiro de C. e Sousa
<b>Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc)</b>  <b>7 oficiais</b>	7 oficiais: Abel Humberto Rodrigues Lemos Alann Victor Vieira Moreira Barbosa Cláudia Hitomi Sadano Emerson Renan de Moraes Eugênia Celina Santana Moreira Patrícia Renata Melo de Amorim Sueli Cristina Eico Komoda	



Iniciada a correção no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

	2019	2020	2021 até dia 4-2
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	4.597	3.115	233
Média por Vara/dia expediente	5,1	3,5	2,7

No ano 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	9
Ação Civil Pública	8
Ação de Cumprimento	3
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1748
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	2431
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	4
Consignação em Pagamento	139
Embargos de Terceiro Cível	30
Homologação de Transação Extrajudicial	61
Inquérito para Apuração de Falta Grave	2
Mandado de Segurança	1
Notificação	1
Petição	4
Produção Antecipada de Provas	155
<b>Totais</b>	<b>4597</b>



No ano 2020, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 92 reclamações foram atermadas 22 delas por Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	15
Ação Civil Coletiva	19
Ação Civil Pública	8
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1158
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1709
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	6
Consignação em Pagamento	156
Embargos de Terceiro Cível	24
Interdito Proibitório	1
Mandado de Segurança	1
Petição	4
Produção Antecipada de Provas	12
<b>Totais</b>	<b>3115</b>

No ano 2021, até o dia 4-2 apurou-se que foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais nenhuma delas por foi atermada.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	4
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	82
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	121
Consignação em Pagamento	20
Embargos de Terceiro Cível	1
Produção Antecipada de Provas	4
<b>Totais</b>	<b>233</b>

## 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2020	2021 - até dia 4-2
Cartas Precatórias recebidas	255	19
Média/dia útil/por Vara	0,28	0,22



## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 225 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.860 autos de processos, média de 12,71 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.860 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,00%.

No exercício de 2021, até o dia 4-2, com 21 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 318 autos de processos, média de 15,14 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 304 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 96 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2020	2021 – até dia 4-2
Processos recebidos	2860	318
Média/dia útil	12,71	15,14
Pendentes de cumprimento	0	0
Total	2860	318
Processos solucionados (*)	2860	304
Produção	100 %	96%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2020, em média, em 4,24 processos, por dia útil. No ano 2021, até o dia 4-2, a média foi de 5,05 processos por dia útil.

Ano	2020	2021 - até dia 4-2
Média de processos por calculista	4,24	5,05

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 18 dias, conforme dados de 2020.



### 3. SETOR DE MANDADOS

#### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021 - até dia 4-2
Pendentes ano anterior	56	41
Recebidos	3.454	646
TOTAL	3.510	687
Distribuídos	3.454	646
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	41	209

Mandados Recebidos por oficial de justiça até 4-2-2021

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça	2021/01	2021/02	Totais
<b>1A. VARA DO TRABALHO DE UBERABA</b>	<b>Abel Humberto Rodrigues Lemos</b>	6	16	22
	<b>Alann Victor Vieira Moreira Barbosa</b>	18	3	21
	<b>Claudia Hitomi Sadano</b>	17	2	19
	<b>Emerson Renan De Moraes</b>	20		20
	<b>Eugenia Celina Santana Moreira</b>	65		65
	<b>Lucas Ribeiro Roberto</b>	1		1
	<b>Patricia Renata Melo De Amorim</b>	39	3	42
<b>2A. VARA DO TRABALHO DE UBERABA</b>	<b>Sueli Cristina Eico Komoda</b>	33	3	36
	<b>Abel Humberto Rodrigues Lemos</b>	5	4	9
	<b>Alann Victor Vieira Moreira Barbosa</b>	3	1	4
	<b>Claudia Hitomi Sadano</b>	4	1	5
	<b>Emerson Renan De Moraes</b>	7		7
	<b>Eugenia Celina Santana Moreira</b>	15		15
	<b>Patricia Renata Melo De Amorim</b>	11		11
<b>3A. VARA DO TRABALHO</b>	<b>Sueli Cristina Eico Komoda</b>	12	1	13
	<b>Abel Humberto Rodrigues</b>	1		1



	Lemos			
DE UBERABA	Alann Victor Vieira Moreira Barbosa	3	3	
	Claudia Hitomi Sadano	6	6	
	Emerson Renan De Moraes	2	2	
	Patricia Renata Melo De Amorim	1	1	
	Sueli Cristina Eico Komoda	2	3	5
4A. VARA DO TRABALHO DE UBERABA	Abel Humberto Rodrigues Lemos	20	25	45
	Alann Victor Vieira Moreira Barbosa	31	3	34
	Claudia Hitomi Sadano	25	9	34
	Emerson Renan De Moraes	17		17
	Eugenia Celina Santana Moreira	103		103
	Patricia Renata Melo De Amorim	49	10	59
	Sueli Cristina Eico Komoda	37	9	46
<b>Totais</b>	<b>553</b>	<b>93</b>	<b>646</b>	

Mandados pendentes por oficial de justiça até 4-2-2021

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça	Totais
1A. VARA DO TRABALHO DE UBERABA	Abel Humberto Rodrigues Lemos	19
	Alann Victor Vieira Moreira Barbosa	3
	Claudia Hitomi Sadano	4
	Eugenia Celina Santana Moreira	21
	Lucas Ribeiro Roberto	1
	Patricia Renata Melo De Amorim	5
	Sueli Cristina Eico Komoda	1
2A. VARA DO TRABALHO DE UBERABA	Abel Humberto Rodrigues Lemos	8
	Alann Victor Vieira Moreira Barbosa	1
	Claudia Hitomi Sadano	1
	Eugenia Celina Santana Moreira	8
3A. VARA DO TRABALHO DE UBERABA	Patricia Renata Melo De Amorim	3
	Abel Humberto Rodrigues Lemos	1





UBERABA		
4A. VARA DO TRABALHO DE UBERABA	Abel Humberto Rodrigues Lemos	43
	Alann Victor Vieira Moreira Barbosa	2
	Claudia Hitomi Sadano	15
	Eugenia Celina Santana Moreira	54
	Lucas Ribeiro Roberto	1
	Patricia Renata Melo De Amorim	16
	Sueli Cristina Eico Komoda	2
<b>Totais</b>		<b>209</b>

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Uberaba as Portarias 5/2006, 3/2017 e a 4/2017, que regulamentam a utilização de vestimentas e o Superforo.

#### 6. SUPERFORO

O Projeto Superforo tem o objetivo de deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros.

O Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba, até o presente momento, realiza as seguintes tarefas previstas no referido projeto: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, e-guia (impressão e inserção no PJe), triagem inicial (confeção e expedição da notificação inicial, publicar DJe), produção (impressão e expedição) de intimação no PJe, produção de mandados no PJe, produção de editais no PJe, produção de cartas precatórias no PJe e produção de ofícios no PJe.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Uberaba, dos processos examinados nas referidas tarefas do PJe, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

#### 7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do





Trabalho;

2) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atenuação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último, conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020, quanto ao atendimento por meio de videoconferência a advogados, procuradores, membros do Ministério Público do Trabalho e partes que atuam no exercício do *jus postulandi*, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante a pandemia da Covid-19 e a habilitação das funcionalidades siga-me ou WhatsApp Business.

4) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

5) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

6) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

7) observada a Portaria Conjunta GP/GCR/GVCR N. 223, de 3 de setembro de 2020 que estabelece no âmbito da Justiça do Trabalho de Minas Gerais medidas para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus, causador da COVID-19;

8) realizados, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprezada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.



A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

#### **8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

#### **10.1 - MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:**

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.


Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a



importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 14h30min do dia cinco de fevereiro de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 239, publicado no DJe 21-12-2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.

  
Ana Maria Amorim Rebouças  
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria

Assinado de forma digital por  
MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA  
JUNIOR:30831138  
Dados: 2021.02.08 14:55:42 -03:00'